



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito
Federal Brasília Ambiental
Assessoria de Comunicação

Boletim de Pessoal, de 4 de fevereiro de 2021

EDITAL N.º 03, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021 – CPG/BRASÍLIA AMBIENTAL

A Comissão de Pós-Graduação – CPG, instituída pela Instrução nº 428/2018, publicada no Boletim de Pessoal de 19/11/2018 e nos termos da Instrução nº 204, de 29 de julho de 2016 - Manual do Afastamento para participar de Programa de Pós-Graduação – PPG, TORNA PÚBLICO o **RESULTADO DEFINITIVO** da seleção de candidatos interessados em solicitar o afastamento para participar de programa de pós-graduação do BRASÍLIA AMBIENTAL – DF, conforme Edital nº 01/2021 – CPG/BRASÍLIA AMBIENTAL, publicado no Boletim de Serviços em 06/01/2021.

1. Resultado definitivo dos candidatos na seguinte ordem: classificação, matrícula, nome, pontuação de tempo de serviço, pontuação do nível de excelência do programa de pós graduação, pontuação pelo tempo de afastamento solicitado, pontuação por assiduidade no cargo, pontuação total e opção:

1.1. Afastamento Integral

1.1.1. **MESTRADO:**

1º, 266.461-5, LYGIA VICENTE RONDELLI DA COSTA, 6.5, 3, 12, 10, 31.5, 1ª; **2º**, 266.796-7, CELIA MARIA MACHADO AMBROZIO, 6.25, 0, 12, 10, 28.25, 1ª; **3º**, 1.665.684-9, MARIANA FERREIRA DOS ANJOS, 6.5, 3, 6, 10, 25.5, 1ª.

1.1.2. **DOUTORADO:**

1º, 263.975-0, LUIZA BRASILEIRO REIS PEREIRA, 8.25, 3, 3, 10, 24.25, 1ª.

1.2. Afastamento Parcial

1.2.1. **MESTRADO - Até 120 dias consecutivos:** Não houve candidatos.

2. Ficam convocadas as servidoras LYGIA VICENTE RONDELLI DA COSTA, matrícula 266.461-5, CELIA MARIA MACHADO AMBROZIO, matrícula 266.796-7, MARIANA

FERREIRA DOS ANJOS, matrícula 1.665.684-9 e LUIZA BRASILEIRO REIS PEREIRA, matrícula 263.975-0, respeitando a primeira opção de afastamento.

3. As candidatas relacionadas no item anterior deverão encaminhar até o dia 19/02/2021 à Diretoria de Gestão de Pessoas, pelo SEI – Sistema Eletrônico de Informações, a formalização do pedido de afastamento nos termos do art. 161 da Lei Complementar nº 840/2011. Esta Comissão encaminhará o processo SEI de cada servidora a sua unidade para ser anexado o Requerimento e o Termo de Compromisso (anexo único do Decreto 29.290/2008), conforme orientações em Despacho constante no processo.

IONISE BARRETO NOGUEIRA CAVALCANTE
Presidente da Comissão de Pós-Graduação

INSTRUÇÃO Nº 18, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.984, de 2007, e no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Criar Grupo de Trabalho para conduzir a regulamentação e operacionalização da Lei Distrital nº 6.435, de 20 de dezembro de 2019, que instituiu o Cadastro Técnico Distrital de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente – Sisnama, e criou a Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental – TCFA/DF.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores, sob a coordenação da primeira e suplência da coordenação da segunda: Karina Loureiro Kegles Torres - Matrícula nº 266.434-8; Graziela Mônaco Biavati - Matrícula 266.411-9, Raquel Testolin - Matrícula nº 266.800-9; Denio Souza Costa - Matrícula nº 266.406-2; Pedro Paulo Videiro Rosa - Matrícula nº 183.971-3; Antonio Carlos Paim Terra - Matrícula nº 184.072-X; Welkson Isidorio do Nascimento - Matrícula nº 198.186-2; Natália Batista dos Anjos - Matrícula nº 1.689.509-6; Marcos Vinicius Felix, Matrícula nº 266.513-1; e Vincent Daniel Cavalcante Lemos Gautier - Matrícula nº. 266.839-4.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá validade de um ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º Revoga-se a Instrução nº 58, publicada no Boletim de Pessoal, de 3 de abril de 2020.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal -
BRASÍLIA AMBIENTAL

Presidente

INSTRUÇÃO Nº 19, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei no 3.984, de 2007, e no uso de suas atribuições legais previstas no Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018 , RESOLVE:

Art. 1º - Criar o Grupo de Trabalho de elaboração do plano de manejo do Refúgio de Vida Silvestre Gatumé.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores: Fernanda Santos de Carvalho, matrícula nº 183.964-0, que o coordenará; Rodrigo Augusto Lima Santos, matrícula nº 183.989-6; Ana Paula Silva Camelo, matrícula nº 198.304-0; Danielle Vieira Lopes, matrícula 215.811-6 e Marco Sathler da Rocha, matrícula 183.983-7.

Art.3º O Grupo poderá contar com parcerias de outros servidores e entes, devidamente cientificados, bem como poderá contratar serviços de consultoria para a elaboração de estudos específicos, necessários à execução do trabalho.

Art.4º - A vigência do Grupo de Trabalho é de 10 (dez) meses.

Art.5º- Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

Presidente

INSTRUÇÃO Nº 21, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar Sindicância visando à apuração de supostas irregularidades constantes do Processo nº 0190-000674/2004, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com as apurações.

Art. 2º Designar Luís Fábio Gonçalves Mesquita dos Anjos, Analista de Atividades do Meio Ambiente, matrícula nº 215745-4; Raquel Brandão de Castilho, Auditora Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula nº 266506-9; e Antônio Queiroz Barreto, Analista de Atividades do Meio Ambiente, matrícula nº 184065-7, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão e conduzirem os trabalhos relacionados à Sindicância.

Art. 3º Designar Daniel Moraes Ferreira, Analista de Atividades do Meio Ambiente, matrícula nº 263769-3, como substituto eventual, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências de membro da comissão processante, conforme dispõe o Art. 229, § 7º da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão, prorrogável por igual período.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal -
BRASÍLIA AMBIENTAL

Presidente

INSTRUÇÃO Nº 22, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar Sindicância visando à apuração de supostas irregularidades constantes do Processo nº 0110-000274/2016, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com as apurações.

Art. 2º Designar Luis Gustavo Alves Peres, Analista de Atividades do Meio Ambiente, matrícula nº 1660450-4; Daniela de Souza Ponte, Auditora Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula nº 263907-6; e Airton Mauro de Lara Santos, Analista de Atividades do Meio Ambiente, matrícula nº 184088-6, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão e conduzirem os trabalhos relacionados à Sindicância.

Art. 3º Designar Simone de Moura Rosa, Auditora Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula nº 263882-7, como substituta eventual, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências de membro da comissão processante, conforme dispõe o Art. 229, § 7º da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão, prorrogável por igual período.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal -
BRASÍLIA AMBIENTAL

Presidente

INSTRUÇÃO Nº 23, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar Sindicância visando à apuração de supostas irregularidades constantes do Processo nº 0391-001021/2007, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com as apurações.

Art. 2º Designar Fernando Almeida Costa, Analista de Atividades do Meio Ambiente, matrícula nº 183977-2; Ane Carolina Damasceno, Auditora Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula nº 263848-7; e Daniella Dias Vivaldi, Analista de Atividades do Meio Ambiente, matrícula nº 264424-X, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão e conduzirem os trabalhos relacionados à Sindicância.

Art. 3º Designar Josias Pereira Lopes, Analista de Atividades do Meio Ambiente, matrícula nº 215196-0, como substituto eventual, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências de membro da comissão processante, conforme dispõe o Art. 229, § 7º da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão, prorrogável por igual período.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal -
BRASÍLIA AMBIENTAL

Presidente

INSTRUÇÃO Nº 24, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar Sindicância visando à apuração de supostas irregularidades constantes do Processo nº 0391-001388/2016, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com as apurações.

Art. 2º Designar Alessandro Bitencourt Silva, Analista de Atividades do Meio Ambiente, matrícula nº 197886-1; Marta Carvalho de Santana, Analista de Atividades do Meio Ambiente, matrícula nº 194628-5; e Simone de Moura Rosa, Auditora Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula nº 263882-7, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão e conduzirem os trabalhos relacionados à Sindicância.

Art. 3º Designar Jesse Figueiredo Rocha, Analista de Atividades do Meio Ambiente, matrícula nº 264426-6, como substituto eventual, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências de membro da comissão processante, conforme dispõe o Art. 229, § 7º da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão, prorrogável por igual período.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal -
BRASÍLIA AMBIENTAL

Presidente

INSTRUÇÃO Nº 25, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar Sindicância visando à apuração de supostas irregularidades constantes do Processo nº 00391-00002936/2020-34, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com as apurações.

Art. 2º Designar Valdinei Pereira Lima, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, matrícula nº 191763-3; Felipe Cesar Medeiros Torres, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, matrícula nº 198371-7; e Agda Sabino de Carvalho Reis, Técnica de Atividades do Meio Ambiente, matrícula nº 1660448-2 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão e conduzirem os trabalhos relacionados à Sindicância.

Art. 3º Designar Danielle Silva Sabino, Técnica de Atividades do Meio Ambiente, matrícula nº 264384-7, como substituta eventual, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências de membro da comissão processante, conforme dispõe o Art. 229, § 7º da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão, prorrogável por igual período.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal -
BRASÍLIA AMBIENTAL

Presidente